**ANÁLISE DO VETO AO PROJETO N° 036/2021 - LEGISLATIVO**

**1 –** A mensagem tem a finalidade de vetar integralmente o Projeto de Lei n° 036/2021, de autoria do Legislativo Municipal.

**2 –** A justificativa do veto explica que de análise do aspecto da inconstitucionalidade formal subjetiva, ou seja, da iniciativa do Projeto de Lei, observamos que tanto a Constituição Federal em seu art. 2º, quanto a Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, ambas em seu art. 7º, asseguram a independência dos Poderes Legislativo e Executivo. Deste modo, os Poderes não podem interferir no funcionamento do outro, sob pena de violação do Princípio da Separação dos Poderes. Neste panorama, destacamos que a proposta em comento invade a esfera da gestão administrativa, cuja gerência cabe ao Poder Executivo e envolve o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, visto que, autoriza o Executivo a distribuição e fornecimento de absorventes íntimos higiênicos às mulheres de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social. Explica ainda que o Projeto de Lei se refere à ação que demandará planejamento, organização e gestão administrativa para sua implementação, de modo que tais atos causam impacto ao orçamento público municipal.

**3 – O parecer jurídico do advogado desta Casa de Leis explica que não cabe a ele a análise jurídica, pelo que se refere exclusivamente ao mérito do projeto e, explica ainda que cabe ao Poder Legislativo neste momento a decisão de se manter ou rejeitar o veto**

**ANÁLISE PROJETO DE LEI 043/2021 – LEGISLATIVO**

**1 –** Projeto tem a finalidade de alterar o caput do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.107/2019.

**2 –** A justificativa do projeto de lei explica que a presente alteração se justifica pelo fato de que o prazo atualmente vigente é insuficiente para desenvolver um bom trabalho em defesa dos direitos das mulheres. Muitas ações demandam tempo para execução, e a alternância de chefia pode interferir no resultado das atividades, algumas correndo risco, inclusive, de nunca saírem do papel.

**3 – O parecer jurídico do advogado desta Casa de Leis foi favorável à tramitação do projeto.**

**ANÁLISE PROJETO DE LEI 044/2021 – LEGISLATIVO**

**1 –** Projeto tem a finalidade de alterar o Anexo II – Dos cargos em comissão, quanto as atribuições deles.

**2 –** A justificativa do projeto de lei explica que a presente alteração se justifica pelo fato de que atualmente o Assessor Legislativo, em suas atribuições, tem como função assessoramento aos vereadores apenas no que diz respeito as atividades internas e externas referentes a pesquisas em matérias legislativas. Ocorre que, com o advento da Pandemia do Covid-19, as redes sociais e mídias digitais se transformaram no principal meio de comunicação entre população e vereadores que os representam. Assim, o assessoramento dos vereadores tem tomado grande proporção e relevância neste setor, sendo necessária a inclusão desta previsão de apoio do assessor legislativo através do departamento de imprensa.

**3 – O parecer jurídico do advogado desta Casa de Leis foi favorável à tramitação do projeto.**